



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.725, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/04/2020

ASSINATURA

DENOMINA DE 'MARIA DAS DORES BARCELOS, MARIA DO COCO' A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO BAIRRO JOÃO XXIII.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 'Maria das Dores Barcelos, Maria do Coco' a Academia ao Ar Livre, localizada no bairro João XXIII.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva à denominação no imóvel de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito